

## **REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

### **Capítulo I Disposições preliminares**

**Art.1º** Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante designado TCC, dos acadêmicos da União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., como requisito obrigatório para a colação de grau.

**Art.2º** O TCC constitui uma atividade curricular, de responsabilidade do acadêmico da UNISEPE e sob orientação de um professor de seu curso de graduação.

**Art.3º** O TCC pode ser individual, em duplas ou em grupos de até cinco acadêmicos com vistas à sua socialização, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada Curso de Graduação.

**§1º** São modalidades de TCC da UNISEPE, a critério do Colegiado de Curso:

- a) Relatório de embasamento teórico proveniente das práticas de Estágio Curricular Supervisionado;
- b) Relatório de experiências alusivas às diferentes disciplinas componentes da Matriz Curricular do Curso de Graduação, sejam as de formação como as de qualificação específica, ou ambas;
- c) Projetos a desenvolver e que denotem inserção local, regional ou nacional;
- d) Estudos de casos que demandem resolução de problemas inerentes às áreas do conhecimento ou áreas do saber.

**§2º** Excetuem-se destes casos, os Cursos de Graduação cujas Diretrizes Curriculares Nacionais definam a natureza do TCC como monográfica.

**Art.4º** As etapas de elaboração do TCC serão definidas de acordo com a matriz curricular de cada curso de graduação mantido pela UNISEPE e deverão compreender dois quesitos: Projeto Final e o próprio TCC, devidamente normatizados.

**Art.5º** O Coordenador de Curso poderá ou não designar um dos professores pertencentes ao colegiado de sua graduação para coordenar as atividades atinentes a todos os trâmites do TCC, ora designado Orientador de TCC.

### **Capítulo II Dos objetivos**

**Art.6º** O TCC de Graduação das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., tem por objetivos:

- a) apresentar pesquisa dentro das normas técnicas e científicas elaboradas pela UNISEPE, regulamentadas pelas normas da ABNT;
- b) aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, quer de maneira experimental, quer por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso de graduação;
- c) enquadrar o TCC em quaisquer uma das linhas de pesquisa definidas por cada curso de Graduação, bem como aos núcleos e grupos de pesquisa instituídos.

### **Capítulo III Pré-requisitos**

**Art.7º** Somente apresentará o TCC, o acadêmico que não tiver dependências em quaisquer disciplinas em semestres anteriores ao da apresentação socializada, sob a forma de “Seminário de Socialização do TCC”.

**Parágrafo único:** Cabe à Secretaria Acadêmica, no início do semestre alusivo à apresentação do TCC, fornecer aos Orientadores de TCC, planilhas atualizadas relativas à situação disciplinar de cada acadêmico.

### **Capítulo IV Das atribuições**

**Art.8º** Compete ao Coordenador do Curso:

- fornecer as orientações gerais do TCC e deste regulamento aos professores orientadores e acadêmicos durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;
- tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- preservar as linhas de pesquisa atinentes ao seu curso e estimular o compromisso dos acadêmicos e professores no desenvolvimento dos TCC's relacionados a tais linhas;
- indicar professores orientadores com titulação mínima de especialistas aos acadêmicos;
- divulgar os horários de orientação de acordo com a disponibilidade do professor orientador.
- convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados em TCC;
- manter os registros e arquivos atualizados dos projetos finais de TCC, bem como qualquer outro documento, que serão expurgados após a recepção do TCC definitivo;
- homologar o resultado da avaliação do TCC pelo professor orientador e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram;
- providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia em CD-Rom dos TCCs aprovados;
- manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o ano, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores envolvidos com o TCC.

**Art.9º** São atribuições do Professor-orientador:

- orientar o acadêmico na elaboração do TCC, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até à efetivação do trabalho de conclusão de curso.
- trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se especificidades a cada curso de graduação;
- observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;
- frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;
- indicar co-orientador (professor da UNISEPE) quando o tema do TCC abranger outras áreas afins de conhecimento, e quando for conveniente ao bom andamento da pesquisa;
- certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação daqueles que configurarem plágio parcial ou total;

O professor-orientador e o Coordenador de Curso escolherão 3 (três) trabalhos finalizados de relevância acadêmica e social, para publicação em uma das Revistas Eletrônicas da UNISEPE; ao professor-orientador caberá a co-autoria;

§ 1º A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso.

§ 2º Deverá o professor-orientador concomitantemente ao orientando zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide;

§ 3º Uma vez detectado e comprovado o plágio o professor orientador poderá decidir por uma das seguintes opções: a) solicitar ao acadêmico nova versão impedindo-o da exposição do trabalho. b) caber a reprovação do orientando.

§ 4º O professor orientador deve comunicar o desligamento do orientando à coordenação de TCC, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

**Art.10** Ao acadêmico orientando compete:

- elaborar um projeto de pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, delimitação de tema, problema, justificativa, questões norteadoras ou hipóteses (facultativo) objetivos (geral e específicos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e bibliografia (ou referências consultadas);
- participar de todas as reuniões oferecidas pelo grupo de pesquisa (se houver), mantendo contato direto com o orientador e demais membros do grupo;
- cumprir as datas de entrega do Projeto Final e do TCC;
- apresentar ao orientador material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;
- comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso para apresentação da versão final do seu TCC;
- entregar à Coordenação do Curso, em datas estipuladas, cópia impressa (espiral) do projeto final e do TCC;
- cumprir e fazer cumprir este regulamento.

§ 1º Cada curso de graduação deve cumprir a alínea a), do art. 10, cap. IV.

§ 2º O orientando, a partir do momento do início de seu TCC, deverá ter no mínimo 08 (oito) encontros para orientações, antes da apresentação. Caso isto não seja cumprido, o professor orientador pode agir como determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, Cap. IV.

## **Capítulo V** **Da aprovação e reprovação**

**Art.11** A aprovação ou reprovação do acadêmico está ligada à nota atribuída pelo professor-orientador.

§ 1º a nota final do acadêmico é o resultado da frequência aos encontros, dos objetivos cumpridos, dos fundamentos teórico-práticos abordados, da fidelidade metodológica e da relevância das considerações finais.

**Art.12** Para aprovação o acadêmico deve obter nota igual ou superior a 6 (seis);

**Art.13** Os resultados finais deverão estar registrados em atas próprias, bem como arquivadas na Coordenação de Curso;

**Art.14** O professor-orientador se reserva o direito de exigir alterações no TCC, quando julgar necessárias;

**Parágrafo Único:** Neste caso, a nota será atribuída no momento da entrega do TCC alterado, em data a ser definida pelo professor-orientador.

**Art.15** Em caso de cursos de graduação que contenham etapas diferentes para o TCC, o acadêmico não poderá apresentá-lo se não cumprida a etapa inicial de acordo com a matriz curricular do Curso de Graduação.

**Art.17** O acadêmico que não entregar o TCC nos prazos determinados por cada Coordenação de Curso sem justificativa plausível, estará automaticamente reprovado no TCC;

**Art.18** O acadêmico que entregar um TCC comprovadamente plagiado será advertido pelo orientador e terá nova oportunidade de redação, segundo recomendação do parágrafo 3º, artigo 9º, Capítulo IV;

**Parágrafo único:** será considerado plágio o uso indevido de transcrições literais de obras ou referências bibliográficas que, de forma direta ou indireta, deixem de ser referenciadas.

**Art.19** Não há recuperação da nota final atribuída ao TCC pelo professor-orientador. Como tal, a aprovação ou reprovação é definitiva;

**Art.20** Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador, caso este julgue conveniente;

**Parágrafo Único:** Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até à sua versão definitiva.

**Art.21** Ao acadêmico cujo TCC tenha sido reprovado é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

## **Capítulo VI Da Banca Examinadora**

**Art.22** Inexiste constituição de banca examinadora de avaliação.

**§ 1º** Em sua substituição, cada Coordenação de Curso institucionalizará “Seminário de Socialização de TCC”, com a participação dos autores e de toda a comunidade acadêmica do curso, sem prejuízo às aulas normais.

**Art.24** Dá-se a qualificação do TCC pela orientação efetuada pelo professor designado para esse fim, o qual atribuirá nota ao trabalho baseado em critérios de avaliação, anexados a este Regulamento.

## **Capítulo VII Da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art.27** As sessões de apresentação são públicas.

**Art.28** A Coordenação de Curso deve elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Projetos Finais dos Trabalhos de Conclusão de Curso, dos próprios Trabalhos de Conclusão de Curso e horários e locais para as suas apresentações.

**Art.29** Na apresentação, o acadêmico tem até 20 (vinte) minutos para exposição do seu trabalho.

**Art.30** Compete ao Colegiado do Curso analisar prováveis recursos da avaliação. Caso não consiga solucionar o problema, deverá ser acionada a Direção da Unidade.

## **Capítulo VIII Da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art.37** O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser encaminhado à Coordenação de Curso ou ao Professor-orientador.

**§ 1º** No prazo de até 20 dias antes das datas de apresentação;

§ 2º Caso não haja a entrega do TCC dentro do prazo estipulado e divulgado previamente, o acadêmico será considerado reprovado nesta etapa, devendo reiniciar o processo de acordo com os trâmites deste regulamento;

§ 3º A versão definitiva deverá ser entregue em CD e devidamente formatada de acordo com as normas padronizadas para trabalhos desta natureza e arquivada na Biblioteca da Instituição, devidamente especificada (curso e aluno);

§ 4º A entrega da versão definitiva da TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada para ratificação da nota.

## **Capítulo IX** **Das disposições gerais e transitórias**

**Art.41** Compete ao Colegiado de cada curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art.42** Na ausência de Coordenador de Curso, as atividades a ele relacionadas serão assumidas pela Diretoria de Unidade.

**Art.44** Os projetos que envolverem procedimentos metodológicos que estejam relacionados a experimentos com seres humanos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da UNISEPE. Para tanto, deve ser preenchida a FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA COM SERES HUMANOS e encaminhada junto ao projeto. Assim, sua execução dar-se-á a partir da sua aprovação e do parecer do Comitê de Ética e Pesquisa da UNISEPE.

**Art.45** Este regulamento entra em vigor após aprovação pela Mantenedora, revogando-se todas as disposições anteriores.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quesitos	Notas
1. Relevância do assunto (contemporânea, operativa, humana)	
2. Formulação do Problema e/ou questões norteadoras/hipóteses (conceituações e definições, indicadores e categorias)	
3. Estrutura do Trabalho (equilíbrio em relação às partes)	
3.1 Introdução (apresenta com clareza o assunto que será desenvolvido)	
3.2 Metodologia (metodologicamente correta, descrição de instrumentos e técnicas)	
3.3 Desenvolvimento (análise e discussão de dados)	
3.3.1 Citações (uso moderado, oportunas, esclarecedoras, fundamentam)	
3.4 Conclusão (considerações finais de maneira sintética)	
3.5 Referências bibliográficas (relação com o trabalho, apresentação normatizada)	
4. Domínio da norma culta (concordância verbal)	

**COORDENAÇÃO DE CURSO**  
**TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS/REGULAMENTOS DO**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

EU, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ da União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. - UNISEPE, **estou ciente e concordo** com as normas/regulamentos instituídas para o desenvolvimento, em todas as suas etapas, do Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, declaro ter sido orientado(a), de forma pormenorizada, a ler e seguir tal regimento.

Por estar plenamente de acordo firmo o presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome do Acadêmico e Assinatura)



**FACULDADE DE  
NEGÓCIOS  
ASMEC** POUSO  
ALEGRE  
EDUCAÇÃO EXECUTIVA

**Instituto de Educação Superior de Pouso Alegre**

Recredenciamento Portaria MEE/MEC nº 902, de 17/08/2016, publicada no D.O.U. em 18/08/2016.

**UNISEPE - União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda.**

CNPJ 67.172.676/0009-90

Rua Adhemar Cruz, 95, Bairro: Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-152

Tel. (35) 3421-2891 - **site:** [www.asmecpa.com.br](http://www.asmecpa.com.br) - **e-mail:** [secretaria@asmecpa.com.br](mailto:secretaria@asmecpa.com.br)

**unisepe**<sup>®</sup>  
EDUCACIONAL

## COORDENAÇÃO DE CURSO

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Declaro para os devidos fins que **aceito** orientar o acadêmico \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em relação ao seu  
Trabalho de Conclusão de Curso. A orientação se dará de acordo com o Regulamento de Trabalho de  
Conclusão de Curso.

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Título provisório do TCC: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de entrega da ficha de orientação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data prevista de entrega (Projeto): \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso

**Documento assinado em três vias (Coordenador, Orientador e Acadêmico)**



## COORDENAÇÃO DE CURSO

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa\_\_\_\_\_.

Caso concorde em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir e retirar seu consentimento.

Sua recusa não trará nenhum prejuízo à sua relação com o pesquisador (a) ou com a instituição. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço do pesquisador(a) principal, podendo tirar dúvidas do projeto e de sua participação.

**NOME DA PESQUISA:**

\_\_\_\_\_

**PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**PESQUISADORES PARTICIPANTES:**

\_\_\_\_\_

**PATROCINADOR:**

\_\_\_\_\_

**OBJETIVOS:** (descrever os objetivos da pesquisa de forma clara e em linguagem acessível aos participantes dela).

**PROCEDIMENTOS DO ESTUDO:** (se concordar em participar da pesquisa, você terá que responder a um questionário sobre\_\_\_\_\_ ou entrevista (gravada ou não) sobre\_\_\_\_\_).

Explicar todo o procedimento que será realizado pelo participante da pesquisa, o que é e como será realizada, para que servirão os dados, informações e demais materiais coletados do participante na pesquisa e seu tratamento.

**RISCOS E DESCONFORTOS:** (descrever os possíveis riscos que poderão vir a ocorrer, prejuízos, desconfortos, lesões que podem ser provocadas pela pesquisa).

**BENEFÍCIOS:** (descrever os benefícios que poderão vir a ocorrer, decorrente da participação na pesquisa).

**CUSTO/REEMBOLSO PARA O PARTICIPANTE:** Não haverá nenhum gasto com sua participação. As consultas, exames, tratamentos serão totalmente gratuitos, não recebendo nenhuma cobrança com o que será realizado. Você também não receberá nenhum pagamento com a sua participação.

**CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA:** (garantia de sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa os dados não serão divulgados).

**Assinatura do Pesquisador Responsável:**

---

## COORDENAÇÃO DE CURSO

### CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que li as informações contidas neste documento, fui **devidamente**  
informado(a) pelo pesquisador(a) - Prof.  
(a) \_\_\_\_\_ - dos procedimentos que serão  
utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da  
pesquisa, concordando ainda em participar da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento  
a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Declaro, ainda, que recebi uma cópia deste  
Termo de Consentimento.

Local, \_\_\_\_\_; Data \_\_\_\_\_

### NOME E ASSINATURA DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL

(menor de 18 anos):

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**FACULDADE DE  
NEGÓCIOS  
ASMEC** POUSO  
ALEGRE  
EDUCAÇÃO EXECUTIVA

**Instituto de Educação Superior de Pouso Alegre**

Recredenciamento Portaria MEE/MEC nº 902, de 17/08/2016, publicada no D.O.U. em 18/08/2016.

**UNISEPE - União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda.**

CNPJ 67.172.676/0009-90

Rua Adhemar Cruz, 95, Bairro: Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-152

Tel. (35) 3421-2891 - **site:** [www.asmecpa.com.br](http://www.asmecpa.com.br) - **e-mail:** [secretaria@asmecpa.com.br](mailto:secretaria@asmecpa.com.br)

**unisepe**<sup>®</sup>  
EDUCACIONAL

## COORDENAÇÃO DE CURSO

### FICHA DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC

<b>Orientando:</b>
<b>Orientador:</b>
<b>Data da Orientação:</b>
<b>Aspectos abordados na orientação:</b>
<b>Solicitação para próxima orientação em</b> ____ / ____ / ____
<b>Bibliografias indicadas:</b>



**FACULDADE DE  
NEGÓCIOS  
ASMEC** POUSO  
ALEGRE  
EDUCAÇÃO EXECUTIVA

**Instituto de Educação Superior de Pouso Alegre**

Recredenciamento Portaria MEE/MEC nº 902, de 17/08/2016, publicada no D.O.U. em 18/08/2016.

**UNISEPE - União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda.**

CNPJ 67.172.676/0009-90

Rua Adhemar Cruz, 95, Bairro: Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-152

Tel. (35) 3421-2891 – **site:** [www.asmecpa.com.br](http://www.asmecpa.com.br) - **e-mail** [secretaria@asmecpa.com.br](mailto:secretaria@asmecpa.com.br)

**unisepe**<sup>®</sup>  
EDUCACIONAL

## COORDENAÇÃO DE CURSO

### CARTA DE ACEITE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Senhor Coordenador de TCC

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar a (o)  
Acadêmica (o) \_\_\_\_\_ no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto à  
Disciplina de \_\_\_\_\_, de acordo com as Regulações do TCC.

**Atenciosamente**

---

**(Nome e Assinatura do Professor)**

Pouso Alegre.

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes  
Reitor